

**PORTARIA Nº 4.369/SPL, DE 1º DE MARÇO DE 2021.**

Prorroga a validade da homologação de cursos de Escolas/Aeroclubes.

O **GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA 141 e na Resolução nº 514, de 25 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.003760/2020-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2021, o vencimento da homologação dos cursos teóricos de Instrutor de Voo de Avião (INVA) e Piloto Comercial de Helicóptero (PCH), do Aeroclube de Brasília, situado à SGAS, S/Nº, Qd 903, Bl. B, Brasília/DF.

Art. 2º Prorrogar, até 31 de julho de 2021, o vencimento da homologação dos cursos práticos de Piloto Comercial de Avião (PCA) e Voo por Instrumentos de Avião (IFRA), da Escola Internacional de Aviação Civil - EIAC, situada à Avenida Alcindo Cacela, 411, Umarizal, Belém/PA.

Art. 3º Prorrogar, até 31 de julho de 2021, o vencimento da homologação do curso teórico/prático de Piloto Agrícola de Avião (PAGA) da EJ - Escola de Aeronáutica, situada à Rua Paraná, 450, Distrito Industrial III, Itápolis/SP.

Art. 4º Prorrogar, até 31 de julho de 2021, o vencimento da homologação do curso prático de Voo por Instrumentos de Avião (IFRA) e do curso teórico de Piloto Comercial e Voo por Instrumentos de Avião (PC/IFRA) do Aeroclube de Resende, situado à Estrada Aeroporto de Resende, S/N, Itapuca, Resende/RJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE GONZALEZ GONZAGA**